



LEI Nº 5342/2020.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 4.521/2011, de 29 de junho de 2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º, da Lei Municipal 4.521/2011, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores municipais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

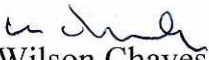
“Art. 2º – (...).

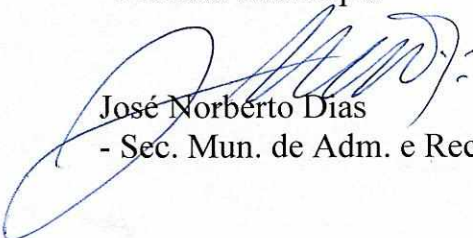
Parágrafo Único – Compreende-se nos casos de licenças de servidores, a que se refere o inciso III deste artigo, todas as licenças previstas no Capítulo VI, arts. 76 ao 105, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.285/86, com suas alterações posteriores.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de dezembro de 2020.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -


José Norberto Dias
- Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos -